



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



DE: GABINETE DA GESTORA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A GESTORA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei de Licitação n.º 8.666/93, e posteriores alterações, **Autoriza** a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria n.º 002/2022 de 03 de janeiro de 2022**, a iniciar os procedimentos licitatórios, visando à Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, tipo: 05 (cinco) Impressora Multifuncional em cores com capacidade e franquia de 5.000 cópias mensais e 01 (uma), Impressora multifuncional em cores com capacidade 5.000 cópias mensais com funcionalidade automática para scanear e digitalizar, pelo valor de FR\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) mensal, totalizando em R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), conforme proposta em anexo, por um período de 11 (onze) meses.

Sejam, portanto, tomadas todas as providências legais para atendimento as determinações da Lei de Licitação, levando-se conta os princípios da transparência, publicidade e igualdade entre os licitantes e demais normas pertinentes.

Sem mais,

Afogados da Ingazeira, 11 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Marques Dias Pessoa
Maria do Socorro Marques Dias Pessoa

Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

A
Ilma. Maria Zuleide Alves
DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta,





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, tipo: 05 (cinco) Impressora Multifuncional em cores com capacidade e franquia de 5.000 cópias mensais e 01 (uma), Impressora multifuncional em cores com capacidade 5.000 cópias mensais com funcionalidade automática para scanear e digitalizar.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 - Considerando as necessidades da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, tem o presente Termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são a Locação de Equipamentos, tipo: 05 (cinco) Impressora Multifuncional em cores com capacidade e franquia de 5.000 cópias mensais e 01 (uma) Impressora multifuncional em cores com capacidade 5.00 cópias mensais com funcionalidade automática para scanear e digitalizar, para serem utilizadas pela Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira.

3.0- DAS EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

3.1. -Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.-Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.-Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.-Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.-Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase da entrega da proposta, com a prestação dos seguintes serviços:





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedafasp2016@gmail.com



3.5.1 - Locação de Equipamentos, tipo: 05 (cinco) Impressora Multifuncional em cores com capacidade e franquia de 5.000 cópias mensais e 01 (uma) Impressora multifuncional em cores com capacidade 5.00 cópias mensais com funcionalidade automática para scanear e digitalizar

3.5.2 – Fazer a instalação dos equipamentos nos ambientes a serem indicados pela Locatária;

3.5.2 – Manter os Equipamentos em perfeita condições de funcionamento;

3.5.3 – Trocar peças necessárias e oriundas de desgastes naturais da utilização dos referidos equipamentos;

3.5.4 – Substituir, imediatamente, os Equipamentos, caso haja alguma interrupção no funcionamento por problemas técnicos, de forma a assegurar que as atividades da faculdade não sejam prejudicadas.

3.6.-Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0- DA GESTÃO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1- O serviço objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciado a partir da data do contrato.

4.2- O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência de 11 (onze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem prorrogação.

4.3- O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e, ainda;

5.2-Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

5.3-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;

5.4-Não subcontratar os serviços, salvo, se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

5.5-Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.6-Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: acdaiasp2016@gmail.com



5.7-Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.8-Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.9-Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação apresentada.

5.10-Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.

7.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

7.4-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante/Contratada.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. A medição dos serviços mensal será realizada mediante a apresentação dos relatórios, quais sendo, total de folhas impressas mensalmente.

9.- CUSTOS

9.1 Os itens que constam nas tabelas abaixo apresentam quantias estimadas para a demanda:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	Locação de Equipamentos, tipo: 05 (cinco) Impressora Multifuncional em cores com capacidade e franquia de 5.000 cópias mensais	05	R\$170,00	850,00	R\$9.350,00
02	e 01 (uma), Impressora multifuncional em cores com capacidade 5.000 cópias mensais com funcionalidade automática para scanear e	01	R\$ 200,00	200,00	R\$ 2.200,00





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



digitalizar				
VALOR MENSAL				RS 1.050,00
VALOR GLOBAL				RS 11.550,00

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação possui adequação orçamentaria, cuja cobertura será realizada por intermédio da dotação:

12.364.0022.2081.000

3.3.90.39.00

11. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

11.1 O processo Administrativo deve ser processado mediante dispensa de licitação, tendo em vista se tratar de serviços técnicos de administração, com valor previsto inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) nos termos do **Inciso II do Art. 24. da Lei 8.666/1993**:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I -

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

12. FORMA E CITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DO SERVIÇO

12.1 O fornecedor do serviço será escolhido tendo em vista a menor proposta de preço apresentada para realização do serviço na sua totalidade, observado o atendimento das seguintes exigências por parte da equipe técnica:

a) Comprovar a disponibilidade de profissional técnico com experiência em elaboração e execução dos serviços pretendidos;

Sendo este o Termo de referência para a contratação.

Afogados da Ingazeira, 11 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Marques Dias Pessoa
Maria do Socorro Marques Dias Pessoa

Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira





atual

ELETRO MÓVEIS

MARIA APARECIDA DINIZ LIMA - EPP

Razão Social: Maria Aparecida Diniz Lima - EPP

FANTASIA: Atual Eletromoveis

CNPJ: 09.206.302/0001-95

Insc. Estadual:

Endereço: Rua Nova

Nº: 10

Cidade: Flores

Estado: Pernambuco

CEP: 56.850-000

E-mail: cida.atualeletromoveis@hotmail.com

Telefone:

DADOS DO CLIENTE

/Razão: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AEDA

CNPJ: 11.479.037/0001-60

Endereço: RUA OSVALDO GOUVEIA Nº 5/Nº

Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA

Estado: PERNAMBUCO

CEP: 56.800-000

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de impressora multifuncional em cores com capacidade e franquia de 5.000 copias mensal.	5	R\$ 197,00	R\$ 985,00
2	Locação de impressora multifuncional em cores com capacidade e franquia de 5.000 copias mensal, com funcionalidade automática de scanear e digitalizar documentos.	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
3				R\$ 0,00
4				R\$ 0,00
5				R\$ 0,00
6				R\$ 0,00
7				R\$ 0,00
8				R\$ 0,00
9				R\$ 0,00
10				R\$ 0,00
11				R\$ 0,00
12				R\$ 0,00
13				R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.220,00

Maria Aparecida Diniz Lima
MARIA APARECIDA DINIZ LIMA
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: 09.206.302/0001-95
MARIA APARECIDA DINIZ LIMA ME
Rua Nova, nº 10
Centro CEP: 56.850-000
Flores, PE

01 / 02 / 2022



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102204.pdf>
assinado por: idUser 83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.000.390/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NUNES & TENORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUNES ELETROMOVEIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CONEGO FLORO	NÚMERO 105	COMPLEMENTO TERREO.
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOR.GAMES_AFOGADOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (87) 9124-8064
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

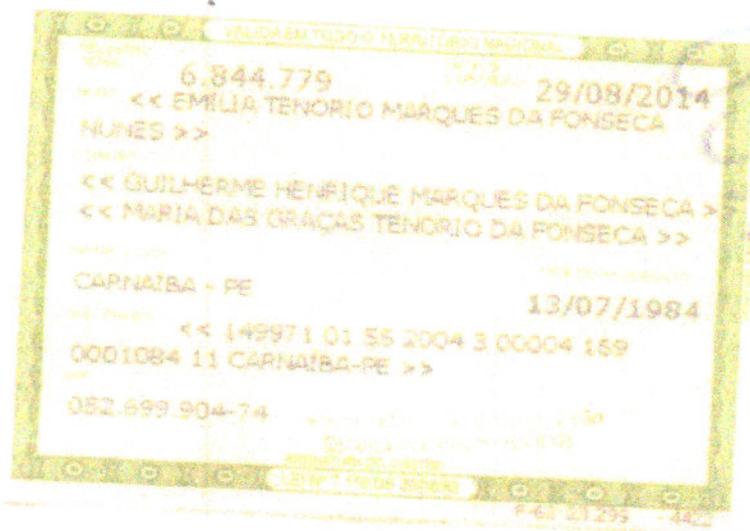


PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102204.pdf>
 assinado por: idUser 83

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2022 às 15:56:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



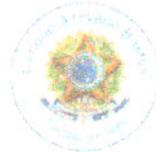
PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102204.pdf>
assinado por: idUser 83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - C/emp. CNJ 06.875.8
Rua da Estrela 7, 21/209a andar - Torre A - Imagem Digitalizada, Iperitório Fel
em documento eletrônico e conferido nos autos. O referido é verdade. Outo fe.
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 11, III e IV do Art. 41 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 4º, III do
Art. 1º da Lei 7.210/2014, aplicando-se ao presente, imagem digitalizada, reprodução fiel
em documento eletrônico e conferido nos autos. O referido é verdade. Outo fe.
Cod. Autenticação: 113980411191121300726-1; Data: 04/11/2019 11:30:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A, JH9046-YNEF;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa unidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço legedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.



A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNES & TENORIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNES & TENORIO LTDA a propriedade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sendo, declaro que a NUNES & TENORIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autone e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2021 08:59:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNES & TENORIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail cartorio@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 113982604211300642523-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.221/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Oferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c92e4f47c1a8e6314694ad67c9fa1f5d17fea1235b9b8093a809719a6e39dae0d634e116472d8d66d4a4122b279f7da37f6



Presidência da República
Justiça Civil
Medida Provisória Nº 2200/2001
de 24 de agosto de 2001



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102204.pdf>
assinado por: idUser: 83



MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
052.699.904-74

Nome
**EMILIA TENORIO MARQUES DA FONSECA
NUNES**

Nascimento
13/07/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4FA0.7F20.6532.1827

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 05:07 do dia 05/01/2015 (hora e data de Brasília)
dígitos verificador: 00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102204.pdf>
assinado por: idUser 83

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - CARRÃO DO BARRIO

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.311 do Código de Procedimento Civil da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 2º do art. 201 da Lei Estadual 9.721/2008 acerca da autenticação digitalizada, reproduzida, impressa e de qualquer natureza e conteúdo eletrônico, O Tabelião e Tabelião Civil:

Cód. Autenticação: 113982810191514140035-1; Data: 28/10/2019 15:14:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH87487-PJ02;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verifique a validade em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço jodoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.



A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNES & TENORIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNES & TENORIO LTDA a propriedade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Declaro, portanto, que a NUNES & TENORIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

Conforme disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2021 09:07:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNES & TENORIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113982810191514140035-1

²Leis Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.719/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

000005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c92ae39440ed4e4f4ba0c65eae9b5523159b25a576b88eef49cb242713f55ac04854e116472d8d66d4a4122b279f7ca37f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-1
de 24 de agosto de 2001



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/1-20220425102204.pdf>
assinado por: idUser:83



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA NUNES & TENÓRIO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EMILIA TENÓRIO MARQUES DA FONSECA NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/07/1984, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 052.699.904-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05457627450, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliada na RUA MANOELA VALADARES, S/N, MORADA NOVA, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP 56.800-000, BRASIL.

MAURILIO NUNES COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, SERVIDOR PÚBLICO, CPF nº 033.583.144-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00434107300, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliada na RUA MANOELA VALADARES, S/N, MORADA NOVA, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP 56.800-000, BRASIL.

olvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial NUNES & TENÓRIO LTDA e nome fantasia NUNES ELETROMÓVEIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA JOSÉ VIDAL, 20, MORADA NOVA, ÁGUA BRANCA, PB, CEP 58.748-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de couchoaria; Comércio varejista de alarme para residência; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/09/2019 15:11 SOB Nº 25206879418
PROTOCOLO 190545100 DE 26/09/2019 CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11304492811 NIRE 25206879418
NUNES & TENORIO LTDA

Maria de Fátima Ventura Verônica
SECRETÁRIA-GERAL
CJAO PESSOA - 26/09/2019
www.tribunal.pb.jus.br





Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autoridade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://gedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.



A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNES & TENORIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNES & TENORIO LTDA a propriedade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sendo, declaro que a NUNES & TENORIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos assinados, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

Assim sendo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2021 09:01:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNES & TENORIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 113982810191519010759-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.741/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c92834667a38a2d641a98d16ff4f878f5eae25b0680c2757a0a8942fbc459932d554e116472d8d66d4a4122b279f7da37f6





CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA NUNES & TENÓRIO LTDA

comunicação; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Atividade Primária:

4754-7/01-Comércio varejista de móveis;

Atividades Secundárias:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito será de R\$ 60.000,00 (sessente mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único. O capital social fica assim distribuído entre os sócios.

EMILIA TENÓRIO MARQUES DA FONSECA NUNES, com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizado;

MAURILIO NUNES COSTA, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de



CERTIFICADO REGISTRO EM 26/09/2019 13:52 SOB N. 2520087418
PROTOCOLO 190545100 DE 26/09/2019 CODIGO DE VERIFICACAO
11904492611 NIRE 2520087418
NUNES & TENORIO LTDA

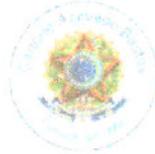
Maria de Fatima Ventura Verhulst
SECRETÁRIA-GERAL
0240 363606 26/09/2019
www.jucepe.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço jedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.



O Selo Digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNES & TENORIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNES & TENORIO LTDA a autoria, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sendo, declaro que a NUNES & TENORIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos e por garantir perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

Conforme disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

A presente DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2021 09:02:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNES & TENORIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 113982810191608340992-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

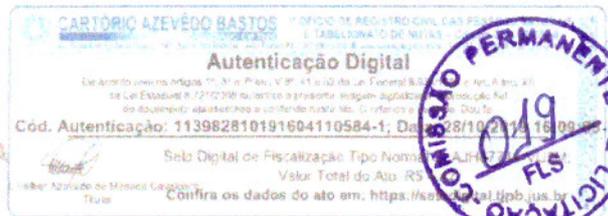
00025b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c9230a8c70ae58548582a3b76034cdd8f5f4abe62f27dc20d0eedf0bfa421150df64e116472d8d66d4a4122b279f7da37f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102204.pdf>
assinado por: idUser: 83



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA NUNES & TENÓRIO LTDA

condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **EMÍLIA TENÓRIO MARQUES DA FONSECA NUNES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/09/2019 13:12 SOB Nº 25200876419
PROTOCOLO 180545100 DE 26/09/2019 CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11306492811 NIRE 25200876419
NUNES & TENÓRIO LTDA

MAYRA DE Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 26/09/2019
www.nadessa.com.br





Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço jedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.



A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNES & TENORIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNES & TENORIO LTDA a autoria, a data, a hora, a forma, a natureza, a finalidade, a validade, a unicidade, a exclusividade, a integridade e a autenticidade do documento apresentado a este Cartório.

Declaro, portanto, que a NUNES & TENORIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos e pela garantia perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

Conforme disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

A presente DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2021 09:02:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNES & TENORIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail cartorio@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 113982810191604110584-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.782/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c927d056f164008a9dee05769d9198ccad98e5529ae9e359cef6cfa96715dcd98834e116472d8d66d4a4122b279f7da37f6



Provedoria da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/1-20220425102204.pdf>
assinado por: idUser 83



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
NUNES & TENÓRIO LTDA

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo isenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de AGUA BRANCA/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

AGUA BRANCA, 16 de setembro de 2019.

EMILIA TENÓRIO MARQUES DA FONSECA NUNES

MAURILIO NUNES COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 13:37 SOB Nº 25200425102204
PROTÓCOLO 190545100 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11904492841 NIRE 25200425102204
NUNES & TENORIO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 26/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - TITULO DE REGISTRO DE EMPRESAS - AGUA BRANCA - PARAIBA - PB
De acordo com a Lei nº 11.741 de 2008 e a Lei nº 11.942 de 2009, o presente documento eletrônico apresenta integridade documental verificada pelo sistema computacional baseado nos arts. 12º, inciso IV, e 13º, inciso II, da Lei nº 11.741 de 2008.
Cód. Autenticação: 113882810191511379509-1. Data: 28/10/2019 16:12:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A164776-KGRU
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://sistodigital.tribjus.br

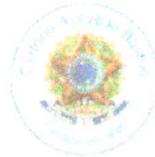


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço gedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.



A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNES & TENORIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNES & TENORIO LTDA a propriedade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sendo, declaro que a NUNES & TENORIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos assinados, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

Assim sendo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

A presente DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2021 09:03:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNES & TENORIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail cartorio@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 113982810191611370509-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.749/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

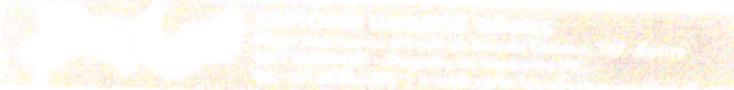
0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c920ed104163ec751c9c80dd06499d592d617407517aea058e90f5b793eaf5acaac4e116472d8d66d4a4122b279f7da3716



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.290-2
de 24 de agosto de 2001



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/1-20220425102204.pdf>
assinado por: idUser 83

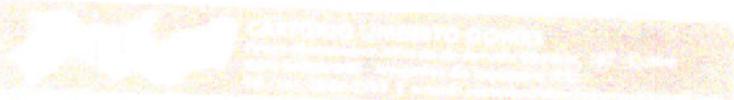


Reconheço Por Semelhança a firma de EMILIA TENORIO MARQUES DA FONSECA e dou fe. Em testemunho da verdade Emol R\$ 3,51

TAXA R\$ 0,80; FERC R\$ 0,40; FERM R\$ 0,04 e FUNSEG R\$ 0,08 - ISS - 0,08 TOTAL - 4,91 Consulte autenticidade em www.jpb-jus.br/selodigital. 18/09/2019 14:57:42 - ANNA KARLA GOMES PATRIOTA - Escrivente S-Ic: 01505/99 TPI: 0920190101308



Anna Karla Gomes Patriota



Reconheço Por Semelhança a firma de MAURILIO SINES COSTA e dou fe. Em testemunho da verdade. Emol R\$ 3,51

TAXA R\$ 0,80; FERC R\$ 0,40; FERM R\$ 0,04 e FUNSEG R\$ 0,08 - ISS - 0,08 TOTAL - 4,91 Consulte autenticidade em www.jpb-jus.br/selodigital. 18/09/2019 14:58:42 - ANNA KARLA GOMES PATRIOTA - Escrivente S-Ic: 01505/99 TPI: 0920190101308



Anna Karla Gomes Patriota



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102204.pdf
assinado por: idUser 83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 22.090/2018 e o § 1º do art. 4º, inciso I, do Decreto nº 22.090/2018, o sistema de autenticação digital utilizado é o desenvolvido e mantido pelo ICP-Brasil.

Cód. Autenticação: 1139828191611380379-1, Data: 28/10/2019 16:12:43

Valor Total do Atto: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.jpb.jus.br>



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/09/2019 13:33 SOB Nº 25200876418
PROTOCOLO 150545100 DE 26/09/2019 CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11904490811 NIRE 25200876418
SUNES & TENORIO LTDA

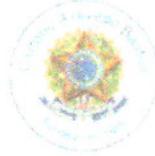
Maria de Fátima Ventura Penabaz
SECRETARIA-GERAL
JOAO PESSOA, 25/09/2019
www.penaaz.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído nela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://www.tribunal.tjpb.jus.br/selo-digital/>.



A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNES & TENORIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNES & TENORIO LTDA a única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Portanto, declaro que a NUNES & TENORIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

Conforme disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

A presente DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2021 09:03:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNES & TENORIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 113982810191611380379-1

Leis Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.724/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c92b45247f5ee5647e765b70d4a78397467c8f22c9068d03843fc4690ecc27246664e116472d8d66d4a4122b279f7da37f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102204.pdf>
assinado por: idUser: 83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUNES & TENORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.000.390/0001-84

Certidão nº: 3241343/2022

Expedição: 26/01/2022, às 16:15:41

Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUNES & TENORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.000.390/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102204.pdf>
assinado por: idUser 83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUNES & TENORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.000.390/0001-84

Certidão nº: 4714286/2022

Expedição: 08/02/2022, às 08:29:34

Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUNES & TENORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.000.390/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102204.pdf>
assinado por: idUser 83

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.000.390/0001-84
Razão Social: NUNES E TENORIO LTDA
Endereço: RUA CONEGO FLORO 105 TERREO / CENTRO / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2022 a 08/03/2022

Certificação Número: 2022020713181913361100

Informação obtida em 08/02/2022 10:04:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102204.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

005708

DATA DE EMISSÃO

01/02/2022

VALIDADE

60 DIAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ

35.000.390/0001-84

Nome/Razão Social

NUNES & TENORIO LTDA

Numero:

105

FLORO

nto:

Bairro:

CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Fico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E A QUALQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 01 de fevereiro de 2022

Fabio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: raguel



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUNES & TENORIO LTDA
CNPJ: 35.000.390/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:57 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **A5F0.E76D.655E.78CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO

CÓDIGO: 208A.3937.97E7.4EBD

Emitida no dia 26/01/2022 às 16:40:25

Nome Empresarial:

NUNES & TENORIO LTDA

Endereço:

CONEGO FLORO

Bairro:

CENTRO

Inscrição Estadual:

50.369-9

Município:

PRINCESA ISABEL

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

105

CNPJ/CPF:

35.000.390/0001-84

Complemento:

TERREO.

CEP:

58755-000



Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



PORTARIA Nº 01/2022

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, para o exercício de 2022, formada pelos servidores:

Titulares: Maria Zuleide Alves	-	Presidente
Dênia Vanúzia Nogueira Silva	-	Secretária
Reginaldo Acioly Paz	-	Membro

Suplentes: 1º - Luciana Pereira de Araújo
2º - Josefa Erivonaide Guedes do Nascimento

No impedimento de qualquer dos membros titulares será convocado o suplente, pela ordem.

Publique-se e Comunique-se.

Gabinete da Diretora Presidente da AEDAI, em 3 de janeiro de 2022.

Maria do Socorro Dias Marques Pessoa
Maria do Socorro Dias Marques Pessoa

DIRETORA-PRESIDENTE

AEDAI

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação deste ato, no
local de costume. 3 / 01 / 2022
Af da Ingazeira, mlus
Funcionário AEDAI





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: acedaifasp2016@gmail.com



MOTIVAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TIPO: 05 (CINCO) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM CORES COM CAPACIDADE E FRANQUIA DE 5.000 CÓPIAS MENSAS E 01 (UMA), IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM CORES COM CAPACIDADE 5.000 CÓPIAS MENSAS COM FUNCIONALIDADE AUTOMÁTICA PARA SCANEAR E DIGITALIZAR

A Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do Art. 24. da Lei 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I -

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A contratação em tela visa o atendimento à necessidade pública, porquanto visa a melhoria de atendimento das ações da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, conforme descritos no Termo de Referência, elaborado pela Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira.

Nestes termos, necessário se faz a autuação de um processo de Dispensa, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 24, inciso II, transcrito, a seguir:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Com fulcro no normativo vigente acima citados amparamos o presente documento, por entendermos estar devidamente caracterizada a Dispensa de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



melhor proposta apresentada, atendendo plenamente à satisfação do objeto contratado, e por ser a melhor apresentas entre todas, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
NUNES & TENORIO LTDA	35.000.300/0001-84	1.050,00	11.550,00
MARIA DAS GRAÇAS A. NUNES COSTA	11.301.960/0001-08	1.165,00	12.815,00
MARIA PARECIDA DINIZ LIMA	09.206.302/0001-95	1.220,00	13.420,00

Nesse aspecto, a contratação acima descrita está dentro dos padrões exigidos pela Lei e atende aos ensinamentos doutrinários, dando-nos segurança de sua efetiva contratação.

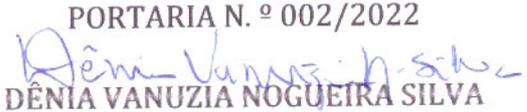
A Lei, contudo, ao definir a possibilidade de contratação direta por Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, abre a possibilidade de serem as referidas contratações efetuadas diretamente.

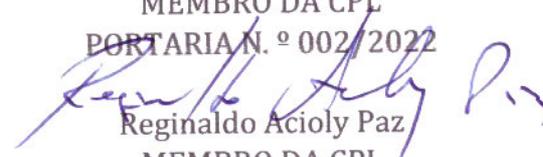
Diante do exposto, esta Comissão entende que restam satisfeitas as exigências regulamentares, de conformidade com o disposto da Lei de Licitações e Contratos e reconhece a situação de **Dispensa de Licitação** no processo em tela.

É o nosso parecer.

Afogados da Ingazeira, (PE), 11 de fevereiro de 2022.


MARIA ZULEIDE ALVES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA N.º 002/2022


DÊNIA VANUZIA NOGUEIRA SILVA
MEMBRO DA CPL
PORTARIA N.º 002/2022


Reginaldo Acioly Paz
MEMBRO DA CPL
PORTARIA N.º 002/2022



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedafasp2016@gmail.com



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PARECER JURÍDICO PARECER

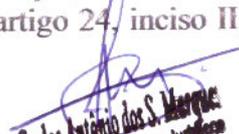
INTERESSADO: CPL DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, tipo: 05 (cinco) Impressora Multifuncional em cores com capacidade e franquia de 5.000 cópias mensais e 01 (uma), Impressora multifuncional em cores com capacidade 5.000 cópias mensais com funcionalidade automática para scanear e digitalizar.

Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, para a locação justifica-se da necessidade da AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA em atender suas demandas, Considerando as necessidades da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, tem o presente Termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são a Locação de Equipamentos, tipo: 05 (cinco) Impressora Multifuncional em cores com capacidade e franquia de 5.000 cópias mensais e 01 (uma) Impressora multifuncional em cores com capacidade 5.00 cópias mensais com funcionalidade automática para scanear e digitalizar, para serem utilizadas pela Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, com a empresa: **NUNES & TENÓRIO LTDA-ME**, sediada na Rua Cônego Floro, 105 – centro – Princesa Isabel – PB, inscrita no CNPJ n.º 35.000.390/0001-84, representada por Emília Tenório marques da Fonseca, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n.º 052.699.904-74 e RG n.º 054.576.274-50 DSETRAN/PE; residente na Rua Manoela Valadares, s/n.º Morada Nova – Afogados da Ingazeira – PE; pelo período de 11 (onze) meses, com término em 31 de dezembro de 2022, pelo valor de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 1.050,00 (hum mi e cinquenta reais) por mês.

Com efeito, denota-se que a reterida contratação visa suprir a extrema necessidade de dos serviços de Locação de Equipamentos, tipo: 05 (cinco) Impressora Multifuncional em cores com capacidade e franquia de 5.000 cópias mensais e 01 (uma) Impressora multifuncional em cores com capacidade 5.00 cópias mensais com funcionalidade automática para scanear e digitalizar, para serem utilizadas pela Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da


Carlos Antônio dos S. Marinho
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE 14201





Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, bem como cotação do menor preço, da qual pedimos vênia, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

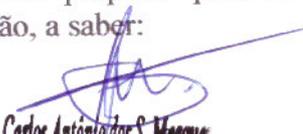
Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja empresa especializada locação de equipamentos tipo impressoras.

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber:

(a) economia;


Carlos Antônio dos S. Marques
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE 14.261





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP
BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



- (b) desburocratização do procedimento licitatório e
(c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizado pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado, além do contrato os quais foram elaborados em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Por derradeiro, conclui-se ainda, que os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal estão em plena aplicação no caso sob exame, de modo que o presente certame poderá, com nossa opinião sugestiva de aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados

Smj é o parecer

Afogado da Ingazeira, 14 de fevereiro de 2022

Procurador
Carlos Antônio dos S. Martins
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE 14.281





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor contratação da empresa: **NUNES & TENÓRIO LTDA-ME**, sediada na Rua Cônego Floro, 105 – centro – Princesa Izabel – PB, inscrita no CNPJ n.º 35.000.390/0001-84, representada por Emília Tenório marques da Fonseca, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n.º 052.699.904-74 e RG n.º 054.576.274-50 DSETRAN/PE; residente na Rua Manoela Valadares, s/n.º Morada Nova – Afogados da Ingazeira – PE; pelo período de 11 (onze) meses, com término em 31 de dezembro de 2022, pelo valor de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 1.050,00 (hum mi e cinquenta reais) por mês, conforme Processo n.º 003/2022, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco - CEP 56.800-000 - (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Afogados da Ingazeira, (PE), 14 de fevereiro de 2022

Maria do Socorro Marques Dias Pessoa
Maria do Socorro Marques Dias Pessoa

Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedafasp2016@gmail.com



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE FAZEM, DE UM LADO A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, E DO OUTRO A EMPRESA.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º...../2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º...../2022

CONTRATO N.º...../2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Osvaldo Gouveia, S/N, nesta cidade de Afogados da Ingazeira – PE, inscrita no CNPJ nº 11.479.037/0001-60, representada neste ato pela sua Diretora, a Sra. MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES Pessoa, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Avenida Júlio Câmara, 698, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, inscrita no CPF Nº 053.638.704-44, doravante denominada LOCATÁRIA e do outro lado, a empresa:doravante simplesmente denominada de LOCADORA, tem justo e contratado entre si a locação dos equipamentos abaixo discriminados; observando-se as cláusulas e condições exigidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e demais disposições legais atinentes a matéria, e nas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de equipamentos, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (MENSAL)
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM CORES COM CAPACIDADE E FRANQUIA DE 5.000 CÓPIAS MENSAL.	05
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM CORES COM CAPACIDADE E FRANQUIA DE 5.000 CÓPIAS MENSAL, COM FUNCIONALIDADE AUTOMÁTICA DE SCANEAR E DIGITALIZAR	01





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



TOTAL GERAL MENSAL
TOTAL GLOBAL

1.2. Os equipamentos ora locados serão utilizados pela Locatária em setores para funcionamento das atividades da FASP

2. VALOR DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A locatária pagará à locadora o valor global de R\$ (.....), dividido em 11 (onze) parcelas iguais, no valor de R\$ (.....) cada parcela.

2.2. O valor mensal constitui o pagamento pelo uso dos equipamentos e será devido a partir do dia da assinatura do presente contrato, quando os equipamentos deverão estar instalados.

2.3. O pagamento da locação será efetuado, pela locatária, mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente assinado pelo responsável da empresa locadora, até o dia 10 do mês subsequente.

3. RESPONSABILIDADE DA LOCADORA

- 3.1. Fazer a instalação dos equipamentos nos ambientes indicados pela locatária;
- 3.2. Manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;
- 3.3. Fornecer todo material necessário para o funcionamento dos equipamentos;
- 3.4. Fazer a entrega do material, no prazo máximo, de 12 (doze) horas, após a solicitação da Locatária;
- 3.4. Trocar peças oriundas do desgaste natural da utilização dos referidos equipamentos;
- 3.5. Substituir, de imediato, o equipamento, caso haja alguma interrupção no funcionamento por problemas técnicos, de forma a assegurar que as atividades da AEDA/FASP não sejam prejudicadas.

4. RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA

- 4.1. Indicar e adequar os setores nos quais os equipamentos deverão ser instalados;
- 4.2. Zelar pelos equipamentos locados;
- 4.3. Comunicar, de imediato, à locadora qualquer problema apresentado nos equipamentos;
- 4.4. Solicitar, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, o material (cartucho de toner) para funcionamento dos equipamentos;
- 4.5. Efetuar o pagamento de acordo com os subitens 2.1 e 2.3 do presente contrato;
- 4.6. Fazer a devolução dos equipamentos à locadora, no final do prazo de vigência do presente contrato, desde que não haja possibilidade de renovação do contrato.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



4.1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos constantes das dotações a seguir especificadas, consignadas no Orçamento do Exercício de 2022:

12.364.0022.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDAI
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6. RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser solicitada a qualquer época, por qualquer uma das partes, desde que comunique, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Fica eleito o Foro desta cidade de AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, como único competente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que surgirem na execução deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, com as testemunhas a seguir.

Afogados da Ingazeira – PE, de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
LOCATÁRIA

.....
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

